

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.463 • SEXTA-FEIRA • 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 161/2020-GP.

Institui e Nomeia a Comissão de Análise de Projetos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Constituição Federal e o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;
Considerando o que preceitua a Lei Federal no 14.017 de 29 de junho de 2020;
Considerando ainda o Decreto do Legislativo Federal no 6, de 20 de março de 2020;
Considerando a legislação municipal pertinente;
Considerando as disposições do Edital no 001/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas por espaços e territórios culturais do município de Luís Gomes/RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da lei federal de emergência cultural Aldir Blanc, no 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, a serem premiados com recursos provenientes da Lei "Aldir Blanc" para os trabalhadores da Cultura do Município de Luís Gomes, disposta no Edital no 001/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas por espaços e territórios culturais
Parágrafo Único. Caberá à COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS garantir a plena execução do Projeto, e ainda:
I - selecionar os projetos apresentados, para que, no final, sejam escolhidos aqueles que receberão o prêmio e farão o vídeo;
II - emitir o Relatório de Conclusão da Avaliação Julgadora.

Art. 2º Para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, ficam designados os seguintes servidores:

I - presidente:

• Ana Gracilda de Oliveira – CPF no 350.946.644-68;

II - membro:

• Katiana Karlla de Oliveira – CPF no 045.439.404-74;

III - membro:

• Solange Batista de Oliveira – CPF no 503.253.794-78.

Parágrafo Único. Os trabalhos da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS serão coordenados pela sua Presidente.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS poderá solicitar, em caráter eventual, a participação ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 3 de novembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 162/2020-GP.

Institui e Nomeia a Comissão de Avaliação de Mérito e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Constituição Federal e o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Luís Gomes;
Considerando o que preceitua a Lei Federal no 14.017 de 29 de junho de 2020;
Considerando ainda o Decreto do Legislativo Federal no 6, de 20 de março de 2020;
Considerando a legislação municipal pertinente;
Considerando as disposições do Edital de Seleção Lei Aldir Blanc no 002/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, que serão apoiados com recursos emergenciais da lei federal de emergência cultural Aldir Blanc, no 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, a serem premiados com recursos provenientes da Lei "Aldir Blanc" para os trabalhadores da Cultura do Município de Luís Gomes/RN, disposta no Edital no 001/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas por espaços e territórios culturais
Parágrafo Único. Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO garantir a plena execução do Projeto, e ainda:
I - classificar as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez)
II - buscar contemplar mediante documentação apresentada, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a cultura popular no município de Luís Gomes, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos.

Art. 2º Para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ficam designados os seguintes servidores:

I - presidente:

• Ana Gracilda de Oliveira – CPF no 350.946.644-68;

II - membro:

• Katiana Karlla de Oliveira – CPF no 045.439.404-74;

III - membro:

• Solange Batista de Oliveira – CPF no 503.253.794-78.

Parágrafo Único. Os trabalhos da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS serão coordenados pela sua Presidente.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.463 • SEXTA-FEIRA • 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 3o Os serviços prestados pelos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4o A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS poderá solicitar, em caráter eventual, a participação ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 3 de novembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.10.06.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO E MEDIO OESTE RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural, na cidade de Francisco Dantas/RN, referente a execução dos serviços de execução dos serviços de monitoramento e suporte durante o apoio no combate ao Corona vírus no município de Luís Gomes/RN, durante os dias 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de outubro de 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 07 de outubro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.06.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.10.06.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de monitoramento e suporte durante o apoio no combate ao Corona vírus no município de Luís Gomes/RN, durante os dias 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de outubro de 2020, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.10.06.001.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO E MEDIO OESTE RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 25.934.897/0001-51, com sede na Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural, na cidade de Francisco Dantas/RN, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Gabinete da Prefeita em 07 de outubro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes - RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.10.06.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.06.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO E MÉDIO OESTE RN

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de monitoramento e suporte durante o apoio no combate ao Corona vírus no município de Luís Gomes/RN, durante os dias 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de outubro de 2020, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.10.06.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.10.06.001, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.234 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19 - 1092 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de outubro de 2020.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO E MÉDIO OESTE RN - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC No 002/2020

A Prefeitura de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Rua Ozório Pinheiro, 44 - Bairro Centro, CEP 59940-000, tornou público para conhecimento dos interessados, através do Edital de Seleção Lei Aldir Blanc no 001/2020, alterado pelo Edital de Retificação - Lei Aldir Blanc no 001/2020, a abertura das inscrições para seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais do município de Luís Gomes apoiados com recursos de que trata o inciso II, do Art. 2o da Lei Federal no 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, conforme as condições e exigências estabelecidas no referido Edital e promove alterações no mesmo, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

1.1 - Ficam alteradas as disposições no quadro demonstrativo do subitem 9.2, do referido Edital, que passa a ter a disposição abaixo:
9.2. O Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.463 • SEXTA-FEIRA • 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Até 8 de novembro de 2020: Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.

De 6 de novembro a 12 de novembro de 2020: Inscrições de propostas.

Dias 13 e 14 de novembro de 2020: Análise de documentação pela COMISSÃO.

Dia 16 de novembro de 2020: Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados.

Dia 18 de novembro de 2020: Recursos para propostas inabilitadas, conforme Disposto no Anexo VI.

Dia 19 de novembro de 2020: Publicação da análise de recursos.

Dia 20 de novembro 2020: Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso.

De 23 a 24 de novembro 2020: Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020, de seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete do Secretário, aos 6 de novembro de 2020.

Leandro Fernandes de Oliveira
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC No 002/2020

O Município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, tornou público o Edital de Seleção Lei Aldir Blanc no 002/2020, alterado pelo Edital de retificação 001/2020, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de no 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de "Aldir Blanc", em conformidade com inciso III do Art. 2º, desta Lei, amparados pelo Decreto Federal no 10.464/2020; Decreto Municipal no 285/2020, condições e exigências estabelecidas no referido Edital e e promove alterações no mesmo, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

1.1 – Ficam alteradas as disposições no quadro demonstrativo do subitem 9.2, do referido Edital, que passa a ter a disposição abaixo:

9.2. O Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

Até 8 de novembro de 2020: Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.

De 6 de novembro a 12 de novembro de 2020: Inscrições de propostas.

Dias 13 e 14 de novembro de 2020: Análise de documentação pela COMISSÃO.

Dia 16 de novembro de 2020: Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados.

Dia 18 de novembro de 2020: Recursos para propostas inabilitadas, conforme Disposto no Anexo VI.

Dia 19 de novembro de 2020: Publicação da análise de recursos

Dia 20 de novembro 2020: Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso.

De 23 a 24 de novembro 2020: Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

1.2 – Face inexistência de previsão no Plano de Ação, aprovado, fica suprimido da alínea "b", do subitem 1.1; do subtítulo MODALIDADE II – ANEXO II, no subitem 2.5 e PREMIO DE CULTURA POPULAR ..., nos subitens 5.1, 5.1.1 e 5.9; alínea "e" do subitem 7.1.4 e do título do Anexo II, do Edital de Seleção Lei Aldir Blanc no 002/2020, todas as citações de "Produtores Culturais".

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Lei Aldir Blanc no 002/2020, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de no 14.017/2020.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete do Secretário, aos 6 de novembro de 2020.

Leandro Fernandes de Oliveira
Secretário

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com